



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4990 Ponta Porã-MS 20 Julho de 2026

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.132/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
INVERSÃO E FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, com inversão de fases.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Casa da Mulher Brasileira no Município de Ponta Porã/MS, com recursos estruturados entre a Itaipu Binacional, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Município de Ponta Porã/MS, formalizados por meio do Convênio nº 4500084420 celebrado com a Itaipu Binacional (interveniente-anuente a União, por intermédio do Ministério das Mulheres), e participação do Ministério das Mulheres na qualidade de parceiro institucional vinculado ao projeto padrão e às diretrizes da política pública, conforme Projeto Executivo de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ART, DILA e demais documentos técnicos que instruem o processo.

Legislação: lei nº 14.133/2021 e lei complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 04 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Código da Pré-Publicação e-Sfinge: " ABD9849357C45739DE051E51C9D9CA0669313824",
"idRemessaOnline": 8096108

Ponta Porã-MS, 17 de julho de 2026.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 22 de julho de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 22 de julho de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Raul Gesser	5170004322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1962	4	136

Julio Cesar De Moraes	5170002354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1978	4	137
Elaine Neves Teodoro	5170009101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1992	4	139

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Aline Aparecida Silva De Aquino	5860003223	ENFERMEIRO	07/10/1985	9	33
Debora Fortunato Garcia Maraston	5860008802	ENFERMEIRO	21/10/1985	9	34

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Tayane Myrela Paiva Da Silva	5590008515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/08/1999	10	37

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema** – em frente ao Hospital Regional, **no dia 22 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 22 de julho de 2026.

CARGO: VISITADOR - CRIANÇA FELIZ

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Keila Beatriz Dos Santos Gonçalves	5660000741	VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	19/09/1991	7	13

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (administrativo) **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a rua General Osório, nº 2.150**, no bairro Noroeste, **no dia 22 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 22 de julho de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Bernarda Ornela De Oliveira	4960000090	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/03/1969	2	53

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS**, **no dia 22 de julho de 2026 às 08h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 22 de julho de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Liz Rosana Cáceres Loreiro	5170001735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1990	4	138

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (Professores), e Edital/PSS 002/2025 (administrativo), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Vargas nº 2045 (Em frente a Farmácia Drogasil) - Vila Luiz Curvo, no dia 22 de julho de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 22 de julho de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO - PONTA PORÃ/MS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
Tainara dos Santos Soares	8200001158	17.78	373

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Leandro Gomes Rodrigues	5170008130	ASSISTENTEADMINISTRATIVO	28/11/2002	5	135

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 341, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, em Reunião ordinária nº 351 ocorrida no dia 16 de julho 2026, conforme consta em ata,

Resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente a publicação das Propostas aprovadas na 10ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE PONTA PORÃ/MS/, ocorrida no dia 19 de junho de 2026;

PROPOSTAS APROVADAS**(Etapa Municipal)**

- Assegurar que parte dos impostos arrecadados nos distritos seja revertida para investimentos em saúde no próprio território
- Implementar o sistema de alerta precoce para eventos climáticos extremos e seus impactos na saúde pública (municipal).
- Instituir penalidade financeira ao proprietário de imóvel onde forem identificados focos do Aedes aegypti, mediante regulamentação municipal e observância da legislação vigente.
- Integrar as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, ambiental e da saúde do trabalhador para resposta mais efetiva aos agravos relacionados ao meio ambiente.
- Implantar novas unidades de saúde nos distritos e áreas urbanas com demanda reprimida, incluindo a Vila do Secador e a região do Itamarati.
- Garantir atendimento em horário ampliado ou 24 horas nas localidades de maior necessidade. (Para Sanga Puitã)
- Habilitar atendimento periódico da RAPS para atendimento em saúde mental. (Sanga Puitã e Itamarati).
- Garantir profissionais suficientes para vacinação, regulação, limpeza e demais serviços essenciais.
- Disponibilizar ambulâncias em quantidade suficiente e com tempo de resposta adequado às demandas locais para o Distrito de Sanga Puitã.
- Implantar grupos terapêuticos e ações comunitárias intersetoriais (sec. De saúde, cidadania e inclusão, educação) voltados ao bem-estar emocional, redução do isolamento social, fortalecimento de vínculos, promoção social e prevenção de suicídio.
- Ampliar a divulgação dos serviços de saúde destinados aos adolescentes e fortalecer a atenção integral e especializada a esse público, garantindo acolhimento qualificado, vínculo, escuta e acompanhamento adequado às suas necessidades, especialmente no âmbito da saúde mental, de modo a favorecer a adesão e a continuidade do cuidado.
- Ampliar os serviços do Programa Academia da Saúde no município, fortalecendo as ações de promoção da saúde, alimentação adequada e saudável e prática de atividade física, com vistas à prevenção e ao enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), especialmente hipertensão arterial e diabetes mellitus tipo 2.
- Implantar e/ou habilitar Serviço Residencial Terapêutico, conforme as necessidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a regulamentação vigente.
- Aprimorar os processos de regulação para maior agilidade e resolutividade.
- Ampliar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde nos territórios de fronteira, por meio da expansão das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da implantação de duas unidades de atendimento nos distritos fronteiriços, garantindo acesso aos serviços de saúde à população

residente, não cadastrada e à população estrangeira que demanda atendimento, de acordo com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS e com a capacidade de atendimento da rede municipal.

PROPOSTAS APROVADAS

(Etapa Estadual)

1. Desprivatização dos serviços de gestão do SUS.
2. Implantar o LAFRON – Laboratório de Vigilância Epidemiológica de Fronteira.
3. Ampliar leitos censáveis e Bloco Cirúrgico afim de atender pacientes em urgência e emergência, fortalecendo os cuidados dos pacientes atendidos no Hospital Regional de Ponta Porã.
4. Fortalecer as centrais de regulação como instrumento de gestão do cuidado, garantindo equipes qualificadas, sistemas integrados e monitoramento das linhas de cuidado prioritárias.
5. Fortalecer, no âmbito estadual, a continuidade e a integralidade do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, por meio da integração e interoperabilidade dos sistemas de prontuário entre a Atenção Primária à Saúde e a rede hospitalar, bem como garantir cofinanciamento estadual específico para a estruturação e o fortalecimento dos serviços de cuidados paliativos, contemplando a capacitação das equipes multiprofissionais e a aquisição de equipamentos necessários à assistência.
6. Implantar política pública com financiamento específico para Atenção Especializada em regiões de fronteira seca visando tratamento integral da população – acesso às especialidades. Implantação da policlínica regional.

PROPOSTAS APROVADAS

(Etapa Federal)

1. Instituir uma Carreira Única Nacional, Multiprofissional e Interfederativa para os trabalhadores do SUS.
2. Garantir financiamento adequado, suficiente e sustentável para o SUS, fundamentado na justiça tributária e na equidade social.
3. Utilizar a base municipal de dados populacionais para subsidiar o planejamento e a definição do financiamento das ações e serviços de saúde, considerando que, em municípios com características específicas, os dados populacionais oficiais podem não refletir integralmente a população efetivamente atendida pelo SUS.
4. Implantar política pública específica para financiamento da Atenção Primária à Saúde em regiões de fronteira seca, considerando que os critérios de financiamento baseados exclusivamente na população residente estimada pelo IBGE não refletem a real demanda assistencial dos serviços da saúde. O volume de atendimentos realizados é significativamente superior ao contingente populacional oficialmente contabilizado, em razão do fluxo transfronteiriço e da utilização dos serviços por usuários de diferentes localidades, impactando indicadores, vínculo, acompanhamento e a capacidade de resposta da APS no âmbito da PNAB.
5. Garantir o aporte do cofinanciamento federal afim de conferir segurança orçamentária à aquisição contínua de insumos essenciais de assistência à saúde (incluindo fraldas, dietas de uso enteral, fórmulas infantis e de seguimento, além de suplementação alimentar). A medida visa mitigar o risco de interrupção no fornecimento, assegurando a dignidade e a integralidade do atendimento aos beneficiários dependentes desses insumos.
6. Instituir financiamento específico destinado ao território de povos originários, visando fomentar ações de desenvolvimento comunitário, geração de renda familiar, fortalecimento de autonomia econômica e implementação de práticas integrativas e complementares em saúde e bem-estar, adequada às características culturais e territoriais da região.
7. Habilitar e fortalecer a permanência de unidades vinculadas a farmácia popular no território de Ponta Porã tanto na área rural quanto na urbana.
8. Fortalecer, em âmbito nacional, a transformação digital e a integração dos sistemas de informação do SUS, garantindo a interoperabilidade entre as plataformas de comunicação, regulação, agendamento de consultas, exames e encaminhamentos nos diferentes níveis de atenção, com vistas à modernização da Rede de Atenção à Saúde, à continuidade do cuidado e à ampliação da eficiência, do acesso e da qualidade dos serviços prestados à população.
9. Fortalecer a articulação binacional entre os serviços de saúde de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero para a realização e continuidade do acompanhamento pré-natal das gestantes residentes na região de fronteira, promovendo o compartilhamento de informações e a integração do cuidado, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna, fetal e neonatal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 16 de julho de 2026.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, conforme consta em ata nº 351;

Resolve,

Art. 1º Deliberar pela substituição e indicação de membro na composição do segmento do Fórum dos Usuários do SUS, no Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

Segmento do Fórum dos Usuários do SUS:

Indicação da conselheira suplente/FUSUS	Em substituição do conselheiro suplente/FUSUS	Representação
Doralice Nunes Alcântara	Leonel Araújo Dias	Associação Estenda Sua Mão Adorador

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 16 de julho de 2026.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

Decreto

DECRETO Nº 10.812, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Cleusa Rodrigues da Silva do cargo de Assessor Especial de Gabinete, PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de julho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 254 DE 15 DE JULHO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 37, Inciso II, § 1º, e o Processo nº 2.886/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação Técnica**, composta pelos seguintes membros:

- Ana Cristina Vogado – matrícula nº 2653;
- Jonas Luiz Duidar Melgarejo - matrícula nº 12301;
- Rafael Valenzuela Franco – matrícula nº 9124-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de junho de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Processo Administrativo: nº 010/2026

Dispensa de licitação: nº 007/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, incluindo a elaboração, implantação, execução e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle — PMOC, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 48.904,51 (quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: de 21 a 23 de julho de 2026.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 17 de julho de 2026.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA N.º 277/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 20 de julho de 2026 até 03 e agosto de 2026 a servidora: **Rosimari Portilho** – Assistente Administrativo, matrícula 324.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de julho de 2026.

Ponta Porã, 16 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 278/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o início da execução das obras de reforma nas dependências do prédio central da Câmara Municipal de Ponta Porã (Contrato Administrativo nº 011/2026);

CONSIDERANDO que a realização das obras poderá ocasionar restrições de circulação, ruídos, poeira, interrupções temporárias de energia, internet e demais fatores que comprometem as condições adequadas para o desempenho das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, no período de 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o regime de escala de revezamento para os servidores lotados no prédio situado à Av. Brasil, nº 3.470, Centro, Ponta Porã-MS, excetuados os vigias, por possuírem escala própria.

CAPÍTULO II

DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º As Chefias dos Departamentos Administrativos serão responsáveis pela elaboração das escalas, que deverão ser previamente submetidas à Comissão Executiva para aprovação.

§1º Competirá às Chefias dos Departamentos, após a aprovação da Comissão Executiva, divulgar as escalas para conhecimento de todos, encaminhando as mesmas ao(a) Gestor(a) do Ponto, para registro e fiscalização.

§2º Os servidores presenciais registrarão normalmente o ponto eletrônico.

§3º Alterações nas escalas dependerão de autorização da Comissão Executiva.

Art. 3º Os servidores não escalados permanecerão em sobreaviso durante o horário normal de expediente.

§1º Os servidores deverão permanecer acessíveis pelos canais oficiais de comunicação da Câmara.

§2º Poderão ser convocados para comparecimento presencial sempre que necessário.

§3º A convocação poderá ocorrer por qualquer meio oficial de comunicação.

§4º O não atendimento injustificado às convocações sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Os servidores em sobreaviso ficam dispensados do registro eletrônico de ponto, permanecendo obrigados ao cumprimento integral da jornada e das atividades.

Art. 5º Compete às Chefias acompanhar e fiscalizar estabelecer metas, atividades, prazos e solicitar relatórios de execução e cumprimento das atividades.

CAPÍTULO III

DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 6º Cada Vereador definirá a escala de funcionamento do respectivo gabinete.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 20 a 31 de julho de 2026.

Ponta Porã, 17 de julho de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente

PORTARIA N.º 279/2026**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.****Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 23 de julho de 2026 até 06 e agosto de 2026 ao servidor: **Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno** – Procurador, matrícula 1073.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de julho de 2026.

Ponta Porã, 17 de julho de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVOPrefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS****PODER LEGISLATIVO**Presidente: **JELSON BERNABÉ**Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367